

AC. EM CÂMARA

(22) REVOGAÇÃO REGULAMENTO MINI AUTOCARROS ELÉTRICOS - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Revogação do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos. - Considerando que: 1. No passado dia 27 de agosto foi publicado no Diário da República n.º 164/2025, Série II, através do Aviso n.º 21476/2025/2, o Regulamento do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Município de Viana do Castelo, vigente desde o dia seguinte. Tendo como âmbito de aplicação, o estabelecimento das regras da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros por autocarro no concelho de Viana do Castelo; 2. O mesmo tem como objeto, a fixação das regras e condições a que devem obedecer o seu planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, a divulgação e o desenvolvimento da rede do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, a levar a cabo, de forma direta, pelo Município de Viana do Castelo; 3. Dito Regulamento abarca todo o transporte rodoviário de passageiros por autocarro no concelho de Viana do Castelo, incluindo o transporte de passageiros efetuado pelos miniautocarros elétricos, no centro histórico da cidade, para o qual se mantem em vigor o Regulamento nº 120/2023, publicado nº diário da República, Série II de 23 de janeiro de 2023, denominado, Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos. 4. A manutenção em vigor, deste último Regulamento Municipal, não só passou a ser redundante, como é passível de criar nos Municípios e no público em geral, dúvidas que urge dissipar. Posto isto, de acordo com a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112.º, n.º 7 e 241.º), as competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o preceituado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e, ainda, no n.º 1 do art. 146 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se: 1 - Revogar o Regulamento nº 120/2023 de 23 de janeiro, do Município de Viana do Castelo, denominado Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos. 2 – Remeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira que apresentou a seguinte declaração de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Face à proposta de revogação do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos, abstenho-me, tal como já havia feito aquando da votação do Regulamento Municipal, mantendo assim a coerência do meu sentido de voto. (a) Eduardo Teixeira”.

29 de Setembro de 2025